

TMR SETORIAL ENERGIA ELÉTRICA

Informativo nº 4, de 07.06.2021.

Este informativo setorial é elaborado pelos colaboradores que integram a área de **Energia Elétrica** em conjunto com a Biblioteca de Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo opinião legal do escritório. Para mais informações, entre em contato com nossos advogados ou visite nossa página na internet.

Sócio responsável

Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br

Advogados colaboradores

Thiago Carvalho Fonseca
tfonseca@tortoromr.com.br

Marcio Miguel Granhani Júnior
mjunior@tortoromr.com.br

Naira Mamede Bezerra
nmamede@tortoromr.com.br

Contato

www.tortoromr.com.br

2021, do senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR), recebeu parecer favorável do senador Zequinha Marinho (PSC-PA), com modificações.

O projeto original descontava das tarifas de energia elétrica, pelos próximos cinco anos, o valor do ICMS recolhido indevidamente pelas distribuidoras de energia elétrica. Em 2017, o Supremo Tribunal Federal validou o entendimento de que o ICMS cobrado das distribuidoras, e que é repassado aos consumidores, não deve compor a base de cálculo do PIS/Cofins pago por elas.

O substitutivo de Zequinha Marinho amplia a proposta, estabelecendo que esse desconto deverá ser feito todas as vezes em que houver cobrança indevida decorrente de alterações normativas, decisões administrativas ou judiciais que impliquem redução de quaisquer tributos, e não apenas para o caso já reconhecido pelo STF. A proposta segue para análise da Câmara dos Deputados.

Agência Senado em 13.05.2021.

1. Legislação e Regulação

Poder Legislativo

Aprovada redução de tarifa de energia elétrica com reembolso de tributos

■ O Plenário do Senado aprovou, em 13.05.2021, substitutivo que cria mecanismo de redução de tarifas de energia elétrica para o consumidor por meio da devolução de cobranças indevidas. O Projeto de Lei nº 1.143 de

Poder Executivo

Instituição da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN)

■ **O Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 1.049 de maio de 2021**, que institui a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), autarquia federal com patrimônio próprio, autonomia administrativa, técnica e financeira, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e atuação no território nacional, sem aumento de despesa, por cisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

A “ANSN” tem como finalidade institucional monitorar, regular e fiscalizar a segurança nuclear, a proteção radiológica e das instalações de atividades nucleares, materiais nucleares e fontes de radiação no território nacional, nos termos do disposto na Política Nuclear Brasileira e nas diretrizes do Governo federal.

Publicada no Diário Oficial da União em 17.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Usinas hidrelétricas planejadas UHE Ercilândia e UHE Apertados – Qualificação – PPI

■ **O Presidente da República publicou o Decreto nº 10.693, de 4 de maio de 2021**, qualificando no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, as usinas hidrelétricas planejadas UHE Ercilândia e UHE Apertados, localizadas no Estado do Paraná, para fins de apoio ao licenciamento ambiental e de outras medidas necessárias à sua viabilização.

Publicada no Diário Oficial da União em 05.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Regulamenta a contratação de reserva de capacidade

■ **O Presidente da República publicou o Decreto nº 10.707, de 28 de maio de 2021**, que regulamenta a contratação de reserva de capacidade, na forma de potência, de que tratam os [art. 3º](#) e [art. 3º-A da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004](#).

Publicada no Diário Oficial da União em 28.05.2021, edição extra, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Leilão de Reserva de Capacidade de 2021 – Diretrizes

■O Ministério de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 518, de 28 de maio de 2021, divulga, para Consulta Pública, a minuta de Portaria contendo as Diretrizes para a realização do Leilão para Contratação de Potência Elétrica e de Energia Associada, a partir de empreendimentos de geração novos e existentes que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, denominado "Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021".

Publicada no Diário Oficial da União em 28.05.2021, edição extra, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Leilão de Energia Nova "A-5", de 2021 - Diretrizes

■O Ministério de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 10, de 30 de abril de 2021, que estabelece nos termos desta Portaria, as Diretrizes para a realização do Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado Leilão de Energia Nova "A-5", de 2021. O leilão deverá ser realizado em 30 de setembro de 2021.

Publicada no Diário Oficial da União de 05.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Sistema de Informações Energéticas do Brasil (SIE Brasil) – Aprovação

■O Ministério de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 12, de 3 de maio de 2021, que aprova o Sistema de Informações Energéticas do Brasil - SIE Brasil, com o objetivo de gerenciamento e disseminação de informações de oferta e demanda de energia, instalações energéticas, recursos e reservas, preços de energéticos, equipamentos de consumo, produção industrial, eficiência, demografia, economia, emissões de partículas e prospectiva, além de informações legais e documentais.

Publicada no Diário Oficial da União em 06.05.2021, a íntegra pode ser [aqui](#)

Programa Nacional do Hidrogênio – Prazo para apresentação de diretrizes

■O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) publicou a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, que determina ao Ministério de Minas e Energia que, no prazo de até sessenta dias, contados da publicação desta Resolução, em cooperação com os Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações e Desenvolvimento Regional, com o apoio técnico da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, apresente a este Conselho proposta de diretrizes para o Programa Nacional do Hidrogênio.

Publicada no Diário Oficial da União em 17.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Programa Combustível do Futuro - Instituição

■O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) publicou a Resolução nº 7, de 20 de abril de 2021, que institui o Programa Combustível do Futuro com o objetivo de propor medidas para incrementar a utilização de combustíveis sustentáveis e de baixa intensidade de carbono, bem como da tecnologia veicular nacional com vistas à descarbonização da matriz energética de transporte nacional e estabelece outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União em 17.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Agência reguladora

Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica (PRODIST) – Módulos - Revisão

■A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 931, de 27 de abril de 2021, que aprova a Revisão 2 do Módulo 4 e a Revisão 15 do Módulo 6 do PRODIST.

Os Módulos aprovados por esta Resolução encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/prodist.

O primeiro envio dos indicadores estabelecidos na forma dessa revisão, deverá ser realizada a partir do período de referência de janeiro de 2022.

Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Publicada no Diário Oficial da União de 10.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Fornecimento de energia elétrica – Atraso no pagamento - Orientações

■A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 932, de 27 de abril de 2021, que altera a Resolução Normativa Aneel nº 414, de 9 de setembro de 2010, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica de forma atualizada e consolidada.

O artigo 126, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica ou Fatura emitida pela distribuidora, sem prejuízo da legislação vigente, faculta-se a co-

brança de multa, atualização monetária com base na variação do IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die.”

Aplicação da alteração deste artigo deve ser realizada para as faturas emitidas a partir de 1º de junho de 2021,

E o art. 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 928, de 26 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Parágrafo Único. As compensações não realizadas em decorrência deste artigo devem ser creditadas nas faturas dos consumidores emitidas até 31 de dezembro de 2021, com a atualização monetária calculada com base na variação do IPCA, observadas as disposições para os casos enquadrados nos itens 2.7.5 da Seção 8.1 e 5.11.3 da Seção 8.2, ambos do Módulo 8 do PRODIST."

Publicada no Diário Oficial da União de 07.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) - Aprovação

■A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 933, de 18 de maio de 2021, que Institui a Contabilidade Regulatória e aprova a estrutura do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

São alcançados pelo MCSE:

(i) Os agentes com outorgas de transmissão e distribuição de energia elétrica.

(ii) Os agentes com outorgas de geração de serviço público de energia elétrica e

(iii) Os agentes com outorgas de geração de uso de bem público para exploração de potencial de energia hidráulica, em regime de produção independente.

Publicada no Diário Oficial da União de 28.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Leilões de geração e transmissão – Valores de estudos – Ressarcimento dos desenvolvedores – Procedimentos

■ A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 934, de 18 de maio de 2021, estabelece valores dos estudos que compõem leilões de geração e de transmissão e procedimentos para ressarcimento aos desenvolvedores dos seguintes estudos.

(i) De inventário de bacias hidrográficas, na parte que deu origem a estudos de viabilidade técnica e econômica - EVTE, elaborados nos termos do Manual de Inventário Hidroelétrico de Bacias Hidrográficas (MME, edição 2007) e aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nos termos da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020;

(ii) De viabilidade técnica e econômica de empreendimentos hidrelétricos - EVTE, inclusive os estudos ambientais utilizados na obtenção da licença prévia, elaborados conforme as Instruções para Estudos de Viabilidade (DNAEE, 1997) e aprovados pela ANEEL nos termos da Resolução Normativa nº 875, de 2020;

(iii) Referentes aos processos licitatórios para contratação de serviço público de transmissão de energia elétrica (relatórios R1, R2, R3, R4 e R5) e estabelece outras providências.

Esta Resolução entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

Publicada no Diário Oficial da União de 24.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Operação do Sistema

■ Norte segue como destaque e tem a maior previsão de aflúências pela segunda semana consecutiva

O Boletim do Programa Mensal de Operação (PMO) com as previsões do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), referente à semana operativa de 08 a 14 de maio, estimou que as aflúências na região Norte chegarão a 91% da Média de Longo Termo (MLT). O Sudeste/Centro-Oeste se mantém estável com previsão de 65% da MLT e o Nordeste em 42% da MLT. Para o Sul, a projeção tem um leve aumento em comparação a última semana operativa e passa a ser de 17% da MLT.

Para maio, o relatório indica a ocorrência de aflúências abaixo da média histórica para todos os subsistemas. Em relação aos volumes dos reservatórios, espera-se que atinjam, até o fim deste mês, as marcas de 83,7% no Norte; 63,9% no Nordeste; 55,7% no Sul; e 32% no Sudeste/Centro-Oeste.

A previsão de carga no Sistema Interligado Nacional (SIN) indica elevação de 11,4% na carga, com 66.819 MW, na comparação com o mesmo período no ano passado. Lembramos que esses expressivos índices de crescimento estão influenciados pelas reduções de consumo de eletricidade observados em maio de 2020 devido às severas medidas de isolamento social implementadas no país naquela época.

As previsões de carga consolidadas para o mês levaram em consideração o menor desempenho da indústria, cujos dados indicam o pior resultado desde agosto de 2020. As taxas de crescimento previstas para a segunda semana de maio, em relação ao mesmo período do ano anterior, são de 12,4% no Sul, com 11.616 MW médios e na sequência, 12,1% no Norte, com 5.841 MW médios. Já o Nordeste, aponta a projeção de consumo de 11,2%, com 10.933 MW médios e o subsistema Sudeste/ Centro-Oeste, com avanço de 11,1% e 38.429 MW médios.

Em relação ao Custo Marginal de Operação (CMO) a previsão nas regiões Sudeste/Centro-Oeste e Sul, tem um leve decréscimo, ao custo de R\$ 172,56/MWh, em comparação aos R\$ 173,48/MWh do período anterior, mantendo-se equiparados. Já no Nordeste e no Norte, que na semana anterior tiveram seus valores

zerados, entram nessa semana com o valor de R\$ 85,72/MWh.

Para conferir o relatório na íntegra, acesse:

http://www.ons.org.br/AcervoDigitalDocumentosEPublicacoes/SUMARIOEXECUTIVO_PMO_202105_REV1.pdf

ONS em 07.05.2021.

■ **ONS abre processo de revisão dos procedimentos de rede para constrained-off de usinas eólicas**

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) receberá, até o dia 16 de maio, contribuições para os submódulos 2.4, 2.12 e 6.5 dos Procedimentos de Rede que tratam da operação por constrained-off de usina eólicas. Esta ação obedece a Resolução Normativa ANEEL nº 927, de 22 de março de 2021 (REN 927/2021) que estabeleceu os procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição desta operação.

Em observação ao Artigo 7º da REN 927 de 2021, o ONS deve encaminhar à ANEEL a alteração dos Procedimentos de Rede em até 60 dias após publicação da resolução.

As alterações realizadas nos Procedimentos de Rede contemplam os seguintes submódulos:

Submódulo 2.4 – Critérios para estudos energéticos e hidrológicos

Submódulo 2.12 – Requisitos mínimos de supervisão e controle para a operação

Submódulo 6.5 – Apuração da geração e de indisponibilidade de empreendimentos de geração

O acesso aos documentos alterados e as contribuições devem ser realizadas no ConsultaPR. [Acesse o consultar - PR](#)

ONS em 10.05.2021.

■ **CMSE avalia em reunião extraordinária condições de atendimento ao Sistema Interligado Nacional**

O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) se reuniu em 27.05.2021, em caráter extraordinário, para avaliar as condições de suprimento energético ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

Conforme destacado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), em maio de 2021, não foram observados valores significativos de precipitação, comportamento típico da estação seca, condição que deverá se manter nos próximos meses especialmente na região Sudeste/Centro-Oeste. Além disso, as aflúências permanecem abaixo dos valores médios históricos, com a caracterização dos piores montantes verificados para o SIN no período de setembro a maio em 91 anos de histórico.

Foi também informada a situação hidrológica crítica atualmente vivenciada na bacia do rio Paraná, que engloba as bacias dos rios Paranaíba, Grande, Tietê e Paranapanema. Nessas bacias estão localizadas as usinas hidrelétricas com os principais reservatórios de regularização do SIN, cujos recursos são operados de maneira que, nos períodos secos, seus estoques possam ser utilizados de forma otimizada e com vistas a garantir o devido atendimento à carga.

Diante do cenário apresentado, foram especificadas, dentre outras medidas para enfrentamento da escassez hídrica vivenciada e seus impactos diversos, inclusive sob a ótica do setor elétrico brasileiro, alternativas referentes a flexibilizações de restrições hidráulicas. Dessa maneira, diante do reconhecimento da severidade da atual situação hidroenergética de algumas das principais bacias hidrográficas do SIN, que registrou o pior período hidrológico de setembro de 2020 a maio de 2021, tendo em vista os estudos apresentados pelo ONS, e com vistas a garantir a governabilidade das cascatas hidráulicas no País, o CMSE reconheceu a importância da implementação das flexibilizações das restrições hidráulicas relativas às usinas hidrelétricas Jupiá, Porto Primavera, Ilha Solteira, Três Irmãos, Xingó, Furnas e Mascarenhas de Moraes.

Ressalta-se que as iniciativas relativas à flexibilização de restrições hidráulicas de empreendimentos localizados nas bacias dos rios Grande e Paraná visam a mitigar o risco da perda do controle hídrico na bacia do rio Paraná. Portanto, para além de questões energéticas, o intuito das medidas é garantir a devida governabilidade das cascatas hidráulicas, inclusive quanto à preservação do uso da água, ao longo do período seco de 2021.

Além disso, o CMSE deliberou por recomendar à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) que seja reconhecida a situação de escassez hídrica na Bacia do Rio Paraná, bem como encaminhar as propostas deliberadas pelo Colegiado ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), tendo em vista se tratarem de relevantes ações que objetivam a manutenção da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico.

MME em 27.05.2021.

■ Ocorrência no sistema de transmissão Norte/Sudeste

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) informou que em 28.05.2021, às 11h06, houve o desligamento do Polo 1 Xingu/Estreito, sem outras consequências para o Sistema Interligado Nacional (SIN).

Já às 11h26, ocorreu o desligamento do Polo 2 do mesmo sistema de transmissão que compõe o bipolo Xingu/Estreito, que estava com de 1.983MW de carregamento (valor próximo ao que havia no polo 1 quando houve o seu desligamento, às 11h06). Com o objetivo de evitar sobrecarga no Elo CC 800 kV Xingu/Terminal Rio, um Sistema Especial de Proteção (SEP) atuou, comandando o desligamento de sete unidades geradoras da usina hidrelétrica de Belo Monte, com interrupção de aproximadamente 4.050 MW de geração. Ao identificar uma variação de frequência no sistema, o Esquema Regional de Alívio de Carga (ERAC) cortou 3.400 MW de carga, atingindo várias localidades, para evitar maiores reflexos no SIN.

Às 11h31min foi liberada a retomada de todas as cargas cortadas pelo ERAC. E, às 11h45, todas as cargas do SIN já estavam regularizadas. Às 12h21 houve o desbloqueio dos Polos 1 e 2 do Elo CC 800kV Xingu/Estreito, após avaliações e liberações do agente BMTE.

O ONS reitera que, assim que identificou o problema, atuou prontamente para restabelecer o mais rápido possível o fornecimento de energia. O ONS avaliará as causas da ocorrência junto aos agentes envolvidos e, posteriormente, fará um Relatório de Análise da Perturbação (RAP).

ONS em 28.05.2021.

■ONS: carga de energia deve crescer 6,6% em junho

O boletim do Programa Mensal de Operação (PMO) com as previsões do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para o mês de junho aponta elevação de 6,6% na carga do Sistema Interligado Nacional (SIN), na comparação com o mesmo período de 2020. Esse percentual leva em consideração a melhoria das expectativas econômicas para o próximo semestre. O documento indica ainda que o volume dos reservatórios para o fim do mês deve alcançar as marcas de 83,3% no Norte; 69,8% no Sul; 54,2% no Nordeste; e 28,8% no Sudeste/Centro-Oeste.

Já as afluições para junho continuam abaixo da média em todos os sistemas. Com isso, na região Norte as afluições chegarão a 76% da Média de Longo Termo (MLT). O Sudeste/Centro-Oeste tem uma li-

geira alta, em relação à semana anterior, com a previsão de 61% da MLT e o Nordeste em 36% da MLT. Para o Sul, a projeção é ter um aumento, em comparação com o período anterior, e passar a ser de 34% da MLT.

A previsão de carga indica que o Norte deve ter expansão de 8,8%, com 5.852 MW médios. Na sequência, vem o Nordeste com incremento de 7,7% e 10.617 MW médios, seguido pelo Sudeste/Centro-Oeste com 6,3% e 38.005 MW médios. Já o Sul aponta para um consumo 5,7% maior, com 11.317 MW médios.

Na primeira semana de junho, o Custo Marginal de Operação (CMO) deve registrar avanço de 13,18% nas regiões Sudeste/Centro-Oeste e Sul, passando a custar R\$ 325,11/MWh em comparação aos R\$ R\$ 287,26/MWh do período anterior. Também em ritmo de aceleração, os subsistemas Norte e o Nordeste apontam para aumento do CMO de 12,96%, saindo do patamar de R\$ 248,60/MWh para R\$ 280,83/MWh.

Para conferir o relatório na íntegra, acesse:

http://www.ons.org.br/AcervoDigitalDocumentosEPublicacoes/Informe_PMO_202106_REV0.pdf

ONS em 28.05.2021.

3. Comercialização e Mercado Livre

■ CCEE faz balanço do 1º trimestre de operação do PLD Horário

Análise feita pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, com base nos três primeiros meses de operação do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD Horário, mostra uma variação de preços conforme a tendência verificada nos dois anos de operação sombra. Neste primeiro trimestre, o valor médio caiu nos quatro submercados na comparação com o mesmo período de 2020.

A redução mais significativa foi no Sul (S), com preço médio de R\$ 171,68/MWh, recuo de 21,0% ante os R\$ 217,57/MWh do mesmo período de 2020. O Nordeste (NE) registrou valor médio de R\$ 159,91/MWh, queda de 11,8% em relação aos R\$ 181,31/MWh do mesmo período de 2020. O Sudeste/Centro-Oeste (SE/CO) encerrou o trimestre com média de R\$ 172,57/MWh, 8,2% menor que os R\$ 187,89/MWh do ano passado. Já no Norte (N), o valor médio caiu de R\$ 165,39/MWh para R\$ 152,82 MWh neste trimestre, queda de 7,6%.

A redução no 1º trimestre de 2021 foi influenciada principalmente por uma situação mais favorável das afluições no Sul, que no ano passado sofreram com forte estiagem, causando

aumento do preço. Em janeiro deste ano, o cenário hídrico da região levou a uma ampliação da Energia Natural Afluente do Sistema Interligado Nacional naquele mês, com efeitos para todos os demais submercados. O volume elevado de energia eólica gerada na região Nordeste também contribuiu.

A Câmara de Comercialização é a responsável pelo cálculo do preço e nos três primeiros meses também cumpriu a meta regulatória de publicar o PLD para cada hora de cada dia até as 20h do dia anterior, facilitando o dia a dia de quem opera no Mercado de Curto Prazo. A implementação do preço horário foi um marco do setor elétrico brasileiro e mudou a referência para contratos de compra e venda de energia no mercado de curto prazo.

CCEE em 03.05.2021.

■ CCEE disponibiliza relatórios de pré e pós-liquidação do MCP na Plataforma de Integração

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE lançou dois novos serviços na Plataforma de Integração: os relatórios de pré e pós-liquidação do Mercado de Curto Prazo (MCP). O objetivo da solução tecnológica é permitir aos agentes a conexão direta entre os seus siste-

mas e os da CCEE, de forma a promover a troca de informações e a automatização de suas operações.

O LFN001 apresenta os valores da pré-liquidação do MCP e os montantes, a pagar ou a receber, na liquidação. Já o LFN002 traz os valores efetivados na liquidação do Mercado de Curto Prazo, pagos ou recebidos.

O serviço disponibilizado pela CCEE é configurável, ou seja, o agente terá que desenvolver o serviço de acesso aos relatórios somente uma vez. Dessa forma, os agentes que já construíram os serviços de “Listar Relatórios” e “Listar Resultado de Relatórios”, disponibilizados em julho/20 para o SUM001, não necessitam construir uma conexão para ter acesso aos novos relatórios disponibilizados na Plataforma, sendo necessário apenas inserir nos parâmetros o nome do relatório e os dados serão carregados.

CCEE em 05.05.2021.

■ Simulador mensura impactos do PLD horário nos ramos de atividade com dados históricos

A implementação do preço horário torna o mercado mais dinâmico. Os valores variam ao longo do dia e podem trazer ganhos ou perdas financeiras conforme a contratação de energia dos agentes, ou seja, o PLD com base horária amplia as oportunidades e os riscos, o que exige mais

atenção no gerenciamento. Para auxiliar o mercado na avaliação da influência do preço na contabilização, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE lança em 12.05.2021 o “Simulador do impacto do PLD Horário por ramo de atividade (ACL)”.

A ferramenta, que está disponível no portal da CCEE ([acesse aqui](#)), possibilita que os usuários comparem a média mensal do PLD horário nos submercados e o perfil de consumo de empresas de cada ramo diante do preço. Por último, é possível simular os impactos financeiros do perfil de contratação na contabilização de cada segmento econômico, podendo ser visualizada a interferência da flexibilidade contratual na exposição de um grupo de consumidores no Mercado de Curto Prazo.

Para desenvolver o simulador, a CCEE utilizou dados públicos que são divulgados em relatórios da instituição. Com base no comportamento histórico e nos valores contabilizados, é possível avaliar os efeitos reais de alterações contratuais considerando uma média padrão.

CCEE em 11.05.2021.

■ Encargo de Energia de Reserva cobrado em 19.05.2021

A cobrança foi necessária para garantir a cobertura das obrigações vinculadas à Conta de Energia de Reserva – Coner, considerando o pagamento das receitas aos geradores.

Diante da conjuntura atual e da necessidade de atendimento aos compromissos da Energia de Reserva, a CCEE deliberou em sua reunião técnica, que fosse mantido o montante disponível no Fundo de Garantia em 10%.

Desta forma, o valor de encargo apurado para abril foi de R\$ 474 milhões, montante rateado entre os usuários de Energia de Reserva, proporcionalmente ao histórico de consumo dos últimos 12 meses.

Para obter instruções sobre como consultar os valores de cada agente, acesse os comunicados (COs) [334/21](#) e [335/21](#).

Cabe destacar que uma eventual inadimplência no pagamento do encargo pode acarretar transtornos às operações do agente, como bloqueio de registro de contratos diretamente no sistema CliqCCEE, a abertura de processo de desligamento da empresa do quadro associativo da Câmara de Comercialização por descumprimento de obrigações, além de aplicação de multas, juros e atualização monetária sobre o valor devido.

■ ONS E CCEE buscam aprimoramento na modelagem das usinas hidrelétricas do complexo Belo Monte no modelo DESSEM

O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE comunicam que, em respostas a alguns questionamentos dos agentes de operação e mercado, vêm analisando a modelagem das restrições operativas associadas às usinas hidrelétricas Pimental e Belo Monte, principalmente diante dos resultados observados do Custo Marginal de Operação – CMO e do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) desde o dia 10 de maio.

Segundo as avaliações conduzidas pelo ONS e pela CCEE, constatou-se a possibilidade de que a atual restrição de taxa de variação de defluência da UHE Pimental, associada aos desvios de previsão de afluências, tenha causado algum impacto sobre a política de geração da UHE Belo Monte e sobre o CMO/PLD estabelecidos pelo modelo computacional DESSEM. Principalmente, no que diz respeito à atualização diária no modelo do valor praticado de vazão defluente no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do dia anterior como condição inicial para o dia subsequente.

Neste sentido, o ONS e a CCEE estão investindo esforços no intuito de aprimorar a modelagem desta restri-

ção e nova comunicação será realizada após a definição de alguma alteração de processo. Além disso, qualquer aprimoramento que for realizado deverá respeitar a previsibilidade de ao menos trinta dias, conforme estabelecido no art. 3º da Resolução CNPE n. 7 de 2016.

Cabe destacar que, considerando a modelagem atual, não foi detectado nenhum erro nos cálculos que se enquadre nas hipóteses listadas na Resolução Normativa ANEEL nº 843 de 2019: inserção de dados, código fonte ou representação de componente do sistema. Ou seja, não há evidências de impropriedades da ferramenta da previsão de vazão (modelo PREVI-VAZ) ou da sistemática de atualização da restrição hidráulica.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-881-2233 / 0800-72-15-445 ou atendimento@ccee.org.br.

ONS em 14.05.2021.

■ ANEEL abre consulta pública para aperfeiçoar regras de comercialização

A ANEEL abriu em 27.05.2021, Consulta Pública para o aprimoramento de regras de comercialização de energia elétrica relativas ao deslocamento hidrelétrico motivado por inflexibilidade termelétrica e geração

termelétrica fora da ordem de mérito de custo para compensar falta de combustível.

Trata-se de álgebra para o cálculo do custo de oportunidade percebido pelos agentes hidrelétricos quando experimentam redução da geração em face de alterações nas declarações de inflexibilidade realizadas pelos agentes termelétricos após o encerramento da programação operativa.

Interessados poderão enviar contribuições até 12 de julho de 2021, para: cp028_2021@aneel.gov.br.

A consulta pública foi aprovada em reunião da diretoria colegiada da Agência, realizada em 25.05.2021.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) enviou para a ANEEL proposta de ajuste a ser aplicado às regras de comercialização que se restringem aos módulos de Encargo e de Repactuação do Risco Hidrológico das Regras de Comercialização, sem modificação nos Procedimentos de Comercialização (PdC).

O Despacho nº 3.572, de 17 de dezembro de 2019, estabelece o enquadramento da questão, restando em discussão a adequação das normas de

comercialização, tema da consulta pública. Em seu voto, a diretora-relatora Elisa Bastos, destacou que “pretende-se que essa sinalização proporcione uma alocação mais eficiente em benefício de todos os agentes de mercado, atuando no Sistema Interligado Nacional (SIN)”.

Aneel em 25.05.2021.

■ **Acionada bandeira vermelha patamar 2 para o mês de junho**

A bandeira tarifária em junho de 2021 será vermelha, patamar 2, com custo de R\$6,243 para cada 100kWh consumidos. Maio foi o primeiro mês da estação seca nas principais bacias hidrográficas do Sistema Interligado Nacional (SIN), registrando condições hidrológicas desfavoráveis. Junho inicia-se com os principais reservatórios do SIN em níveis mais baixos para essa época do ano, o que aponta para um horizonte com reduzida geração hidrelétrica e aumento da produção termelétrica. Essa conjuntura pressiona os custos relacionados ao risco hidrológico (GSF) e o preço da energia no mercado de curto de prazo (PLD), levando à necessidade de acionamento do patamar 2 da Bandeira Vermelha. O PLD e o GSF são as duas variáveis que determinam a cor da bandeira a ser acionada.

Aneel em 28.05.2021.

4. Planejamento

■ **MME encaminha para Aneel relatórios técnicos para leilão de transmissão de energia elétrica no Amapá**

O Ministério de Minas e Energia (MME) encaminhou à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 30.04.2021, os relatórios técnicos para preparação do edital do leilão de instalações que permitirão a expansão do sistema de transmissão de energia elétrica do estado do Amapá, tendo como objetivo aumentar a confiabilidade, robustez e flexibilidade operativa.

Elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), o relatório intitulado “Solução Estrutural para Aumento da Confiabilidade do Atendimento a Macapá” prevê a implantação de um novo Ponto de Suprimento de Rede Básica em Macapá, por meio da Subestação Macapá III, em 230/69 kV, além das linhas de transmissão, em 230 kV, Laranjal do Jari – Macapá III C1, com cerca de 230 km de extensão, e Macapá – Macapá III C1, com cerca de 10 km de comprimento. Além da implantação da Subestação Macapá III, em 230/69 kV, ainda serão realizadas expansões na rede de distribuição para que o sistema da CEA seja capaz de suprir o crescimento da demanda.

A iniciativa foi desenvolvida sob a coordenação do Departamento de Planejamento Energético da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (DPE/SPE) e contou com participação da Eletronorte, da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) e do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Em complementação ao estudo desenvolvido pela EPE, o MME também encaminhou à ANEEL os relatórios técnicos de detalhamento da solução planejada, desenvolvidos pelas empresas Eletronorte, Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A. (LMTE) e Ferreira Gomes Energia S/A.

Esses documentos subsidiarão à instrução do leilão de transmissão da nova Subestação Macapá III e da linha de transmissão, em 230 kV, Macapá – Macapá III C1. O leilão está previsto para dezembro de 2021, com prazo estimado de 42 meses para entrada em operação das novas obras.

Os relatórios da linha de transmissão, em 230 kV, Laranjal do Jari – Macapá C3, em 230 kV, estão em desenvolvimento e possuem previsão de licitação em junho de 2022.

MME em 03.05.2021.

■ MME delega ao ONS parte do Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE)

Com o objetivo de definir um processo bem delineado para condução do planejamento da transmissão, desde a realização dos estudos pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) até a execução pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), e com ampla participação e divulgação das informações relacionadas e maior clareza nos papéis das entidades envolvidas, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou a Portaria MME nº 215/GM, de 11 de maio de 2020.

Antes da vigência desse ato, o Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE), sob a coordenação e publicação do MME, era dividido em três volumes:

I - Ampliações e Reforços de Grande Porte,
II - Melhorias de Grande Porte e Reforços para Aumento de Vida Útil das Instalações e

III - Reforços de Pequeno Porte. A experiência confirmou, no entanto, que as indicações realizadas nos volumes II e III se mostravam muito mais aderentes às competências legais do Operador Nacional do Sis-

tema Elétrico (ONS) do que às estabelecidas para os demais entes participantes do processo.

Por essa razão, a Portaria MME nº 215 inovou ao delegar ao ONS a emissão do Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica exclusivamente relacionado às obras indicadas nos antigos volumes II e III: *melhorias de grande porte, reforços para aumento da vida útil das instalações e reforços de pequeno porte*. Tal procedimento irá proporcionar maior celeridade ao processo de autorização pela ANEEL, preservando o requisito legal de se ouvir previamente a agência e também a EPE. Importante ressaltar que a coordenação, elaboração e publicação do POTE relacionado ao antigo volume I - Ampliações e Reforços de Grande Porte, permanece a cargo do MME, mediante processo de consolidação das indicações da EPE e do ONS, ouvida a ANEEL.

MME em 06.05.2021.

■ **EPE publica Diagnóstico Regional da Rede Elétrica – PDE 2030, composto por seis volumes**

Conforme estabelecido na Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, cabe à Empresa de Pesquisa Energética – EPE a elaboração de es-

tudos necessários para o desenvolvimento dos planos de expansão da geração e transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos. Neste contexto, visando identificar as condições futuras de atendimento às diversas áreas geoeletricas do Sistema Interligado Nacional – SIN, a EPE realiza, anualmente, um amplo diagnóstico do desempenho elétrico da rede nacional.

Os resultados desse diagnóstico visam identificar a necessidade de novos estudos específicos de planejamento da expansão da rede elétrica brasileira, servindo de insumo para a Programação de Estudos Anual, publicada pela EPE até o dia 15 de dezembro de cada ano, após aprovação do Ministério de Minas e Energia – MME.

O presente ciclo de diagnóstico utiliza como ponto de partida a base de dados elétricas do SIN disponibilizada pela EPE no âmbito do Plano Decenal de Energia – PDE 2030. O horizonte de diagnóstico se inicia no ano de 2024 – prazo mínimo para efetiva entrada em operação de reforços estruturais – e vai até o ano de 2033, permitindo uma visão de futuro três anos à frente do horizonte decenal e de dez anos a partir do primeiro ano analisado.

A Portaria MME nº 215, de 11 de maio de 2020 instituiu os Grupos de Estudos de Transmissão – GETs, cuja abrangência eletrogeográfica, definida pela EPE, consta na Portaria EPE/DEE nº 1, de 12 de janeiro de 2021. Visando facilitar a organização, a apresentação e a divulgação dos resultados dos diagnósticos regionais, os resultados das análises são representados em um total de 6 (seis) volumes, sendo um volume para cada GET.

EPE em 11.05.2021.

■ ANEEL aprova realização de Leilões de Energia A-3 e A-4 em 25 de junho

O edital dos Leilões nº 6/2021-ANEEL e nº 7/2021-ANEEL, também chamados Leilões A-3 e A-4, de 2021, foi aprovado em 18.05.2021, pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Os leilões serão realizados em 25 de junho com transmissão ao vivo no portal da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) cadastrou 1.841 projetos para o certame, que totalizam 66.862 megawatts (MW) de potência.

O início de suprimento para o Leilão A-3 é em 1º de janeiro de 2024 e para o Leilão A-4, em 1º de janeiro de 2025.

O período de suprimento depende da fonte energética. Para os projetos eólico e solar fotovoltaico, que totalizam 64.519 MW de potência cadastrados, a possível contratação será na modalidade por quantidade com prazo de suprimento de 20 anos. Os projetos hidrelétricos, com 985 MW de potência cadastrados, também serão contratados por quantidade, com suprimento de 30 anos.

Para a fonte termelétrica à biomassa, com 1.358 MW cadastrados, os contratos serão por disponibilidade com suprimento de 25 anos. Veja neste vídeo como funcionam os leilões de geração da ANEEL.

O Custo Marginal de Referência dos Leilões A-3 e A-4 é de R\$ 292,00 por megawatt-hora (R\$/MWh). No caso de empreendimentos sem outorga, os preços iniciais para a contratação serão de R\$ 292,00/MWh, para fonte hidrelétrica, de R\$ 198,00/MWh, para fontes eólica e solar, e R\$ 292,00/MWh, para fonte termelétrica a biomassa.

Para empreendimentos com outorga, os preços de referência serão de R\$ 245,14/MWh, para fonte hidrelétrica proveniente de pequenas centrais hidrelétricas (PCH) e centrais geradoras hidrelétricas (CGH), e de R\$ 170,37/MWh, para energia gerada por usinas hidrelétricas.

Dentro os projetos cadastrados, 67% deles estão localizados em quatro estados da Região Nordeste, os quais concentram 69% da potência cadastrada na EPE para os dois leilões: a Bahia, com 597 projetos e 20.727 MW em potência cadastrada; o Rio Grande do Norte, com 259 projetos e 9.208 MW; o Ceará, com 195 projetos e 8.768 MW; e o Piauí, com 189 projetos e 7.448 MW. Apenas 54 projetos estão cadastrados para participar exclusivamente do Leilão A-3, com 2.276 MW, e 340 para participar somente o A-4, com 11.918 MW. Os demais 1.447 projetos poderão ofertar 52.668 MW primeiramente no Leilão A-3 e, na sequência, poderão negociar a potência restante no A-4.

Os dois leilões serão conduzidos de acordo com as diretrizes da portaria MME nº 1/2021. Aproximadamente 39% dos projetos cadastrados na EPE para os Leilões A-3 e A-4 de 2021 optaram pelo aproveitamento da documentação já entregue para o Leilão

A-4 de 2020, o que agilizará o processo de qualificação. O edital do leilão e seus anexos receberam 45 contribuições de 15 instituições na Consulta Pública nº 4/2021.

Aneel em 18.05.2021.

EPE publica estudo sobre indisponibilidades de usinas termelétricas em operação.

As indisponibilidades forçada e programada são parâmetros de desempenho que indicam a expectativa média de paradas de usinas ao longo de um período de operação.

Aplicadas aos contratos de energia no ambiente regulado, as indisponibilidades de novos empreendimentos são estabelecidas pelos seus proprietários. Estes valores são utilizados para a definição da garantia física e para a formação de cláusulas contratuais de geração elétrica, permanecendo inalterados durante toda a vigência do CCEAR.

No caso de contratação de energia de usinas existentes no ambiente regulado, as indisponibilidades adotadas para a garantia física e para fins contratuais passam a ser os valores realizados pela usina ao longo dos últimos 5 anos.

Diante do desenho de mercado vigente para usinas termelétricas, este estudo realiza uma análise das indisponibilidades forçada e programada verificadas pelo Operador Nacional do Sistema. Os dados verificados são avaliados em relação a parâmetros como tempo de operação, tipo de combustível, nível de inflexibilidade, ambiente de contratação e CVU. Adicionalmente, as indisponibilidades verificadas são confrontadas com valores estabelecidos em contratos, com atenção especial às termelétricas a gás natural.

Espera-se que os resultados deste trabalho ofereçam subsídios para estudos de adequabilidade do sistema elétrico, bem como para a modernização de contratações de energia e capacidade.

[Estudo sobre Indisponibilidades de Usinas Termelétricas em Operação.](#)

EPE em 24.05.2021.

■ [Sistemas Isolados - EPE publica Instruções para Apresentação de Propostas de Planejamento](#)

Conforme estabelecido na Portaria MME nº 67 de 2018, os Agentes de Distribuição dos Sistemas Isolados devem elaborar propostas de planejamento para atendimento aos seus

mercados consumidores e encaminhá-las à EPE até o dia 30 de junho de cada ano. A EPE é responsável por realizar as avaliações técnicas das propostas recebidas de forma a subsidiar a aprovação do planejamento pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

As propostas de planejamento deverão ser submetidas pelas Distribuidoras exclusivamente por meio do Sistema de Acompanhamento dos Sistemas Isolados - SASI, plataforma desenvolvida pela EPE com o objetivo de automatizar e agilizar os processos de coleta e de análise dos dados de planejamento.

A fim de auxiliar os agentes de Distribuição na elaboração dessas propostas, a EPE publica as "Instruções para Apresentação de Proposta de Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados", documento de referência já utilizado nos anos anteriores.

[Clique aqui](#) e confira!

EPE em 27.05.2021.

■ Publicadas regras para contratação de reserva de capacidade na forma de potência

O presidente da República, Jair Bolsonaro, editou em 28.05.2021, o **Decreto nº 10.707** que visa regulamentar a contratação de reserva de capacidade para atendimento à necessidade de potência requerida pelo Sistema Interligado Nacional - SIN.

Tal contratação é necessária em virtude das transformações pelas quais o Setor Elétrico Brasileiro vem passando nos últimos anos, especialmente em função da evolução da matriz elétrica com diminuição da predominância de usinas hidrelétricas com reservatórios de acumulação e ampliação relevante da participação de fontes de geração variáveis e não controláveis.

Assim, para lidar com eventuais efeitos esta transição e preservar a prestação dos serviços de energia elétrica sem interrupções, mesmo em situações com oscilação na demanda pelo comportamento da carga ou com oscilação na oferta pela variação na produção das usinas, tornou-se premente a necessidade de contratação de empreendimentos que possuam capacidade para modular sua geração, e assim, atender às diferentes necessidades do sistema.

A contratação de reserva de capacidade na forma de potência tornou-se possível com a alteração dos art. 3º e art. 3º-A da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004. Tal mudança no marco legal foi promovida pela Lei 14.120, de 1º de março de 2021, resultante da conversão da Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020.

O passo seguinte para tal contratação foi dado hoje com a edição do Decreto. O regulamento define que a reserva de capacidade, na forma de potência, será contratada por meio de leilões realizados, direta ou indiretamente, pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a partir de empreendimentos novos e existentes, a partir de diretrizes definidas pelo MME.

Também define que os montantes da contratação serão estabelecidos pelo MME, a partir de estudos elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) que considerem o critério geral de garantia de suprimento definido pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). O Decreto determina que tais estudos, elaborados para subsidiar a metodologia de definição do montante total de reserva de capacidade, serão submetidos à consulta pública.

Os vencedores do leilão celebrarão, com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), contrato na modalidade de entrega de disponibilidade de potência, com vigência máxima de quinze anos. E os custos decorrentes dessa contratação, relativos ao pagamento da receita fixa aos vendedores para remunerar a disponibilidade dos empreendimentos, serão rateados e cobrados, por meio de encargo tarifário, de todos os usuários finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), abrangendo, assim, os consumidores atendidos pelas distribuidoras, os consumidores livres, especiais e os autoprodutores.

O Decreto estabelece ainda tratamento para a energia associada aos empreendimentos que comercializarem potência nos leilões de reserva de capacidade. Tal energia constituirá lastro para venda e será recurso do vendedor, que poderá negociá-la livremente, nos termos previstos nas regras de comercialização.

Em uma das formas previstas, a energia associada poderá ser adquirida por meio de leilões para atendimento da carga das distribuidoras, dos consumidores livres, especiais e autoprodutores, desde que haja demanda declarada. Espera-se que a receita obtida com a venda da energia possa ser revertida em benefício ao consumidor, na medida em que

seja levada em consideração para redução dos lances a serem ofertados pela receita fixa, com reflexos na competitividade do certame e atenuando, por consequência, os encargos dele resultante.

Portaria de Diretrizes e Metodologia para a Quantificação do Requisito de Potência

Atendendo ao cronograma estimado de realização de leilões disposto na Portaria MME nº 435, de 4 dezembro de 2020, e, para que seja possível a realização do primeiro leilão de reserva de capacidade na forma de potência, em 2021, outro passo importante é dado hoje com a divulgação da abertura de Consulta Pública para contribuições à minuta de Diretrizes para o certame e da Metodologia para a Quantificação do Requisito de Capacidade (Potência).

A proposta indica um leilão para contratação de potência elétrica e de energia associada, a partir de empreendimentos de geração hidrelétricos e termelétricos, novos e existentes que acrescentem potência elétrica ao SIN. Tal decisão se baseia em apontamento do Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE 2030, cujas análises sinalizam a necessidade de potência para atendimento ao SIN no ano de 2026.

Quanto aos empreendimentos existentes, estes serão elegíveis para participação no leilão, desde que se adequem às condições do novo contrato e contribuam com oferta de potência adicional ao sistema. Nesse sentido, não poderão participar do certame empreendimentos que possuam contratos de energia vigentes a partir do início do suprimento do contrato de reserva de capacidade ou que estejam sendo considerados na oferta de potência disponível para o atendimento ao SIN, a partir do horizonte de contratação.

São propostos dois produtos na contratação. Um que considera a oferta de disponibilidade de potência proveniente de empreendimentos totalmente flexíveis com característica de despachabilidade, a partir de fontes hidrelétrica e termelétrica. Outro que considera oferta de potência proveniente de empreendimentos termelétricos despacháveis, com alguma inflexibilidade operativa de geração anual.

Neste segundo produto, será ofertada a disponibilidade de potência numa primeira fase do leilão, ao passo que na segunda fase, tais empreendimentos poderão ofertar a energia associada à parcela inflexível, na modalidade quantidade de energia. A negociação de energia no produto Potência com Inflexibilidade estará sujeita à existência de

demanda por energia a ser declarada por distribuidoras, e também por consumidores livres e comercializadores que queiram participar.

O início do suprimento de potência se dará em julho de 2026 e da energia associada em janeiro de 2027, com possibilidade de antecipação, mediante a respectiva entrada em operação comercial de empreendimento e desde que gere benefício para o SIN, conforme avaliação do MME. Dessa forma, considerando a possibilidade de contratação de energia associada, por meio do Leilão de Reserva de Capacidade de 2021, pelas distribuidoras para atendimento de seus mercados a partir de 2027, o Leilão de Energia Nova “A-6” de 2021 não será realizado.

A proposta prevê ainda a adoção de margens remanescentes de escoamento como critério de classificação dos vendedores para definição dos vencedores do leilão.

Os empreendimentos contratados no Leilão de Reserva de Capacidade de 2021 deverão atender à totalidade dos despachos estabelecidos na programação diária estabelecida pelo ONS. O edital e os contratos, por sua vez, deverão prever cláusula de abatimento ou ressarcimento da receita fixa por indisponibilidade e/ou restrição operativa, além

de penalidades para o não atendimento aos referidos despachos e pela declaração de indisponibilidade acima dos índices de referência utilizados para cálculo de garantia física.

Decreto nº 10.707, de 28 de maio de 2021

Portaria MME nº 518, de 28 de maio de 2021

MME em 29.05.2021.

■EPE publica Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP) Ciclo 2021 – 1º Semestre

A Empresa de Pesquisa Energética – EPE emite o Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP) Ciclo 2021 – 1º Semestre, do qual fazem parte todas as obras de expansão do Sistema Interligado Nacional definidas em estudos de planejamento da EPE (ref.: abril de 2021) e que ainda não foram autorizadas ou licitadas.

[Clique aqui e confira!](#)

EPE em 01.06.2021.

5. Julgamentos Relevantes

ANEEL cria gabinete de situação para acompanhar condições do SIN

■A Diretoria da ANEEL decidiu em 31.05.2021, criar gabinete de situação, subordinada ao colegiado destinado a acompanhar as condições do Sistema Interligado Nacional (SIN) no biênio 2021/2022.

O Gabinete trabalhará de forma coordenada e articulada com outras instituições responsáveis pela governança do setor e terá entre suas funções: Monitorar continuamente a situação do SIN, reportando à Diretoria; apoiar a implementação das medidas deliberadas no âmbito do CMSE; avaliar medidas que possam ser implementadas pela ANEEL, contribuindo para segurança do suprimento de energia elétrica no SIN e a superação da situação de emergência hídrica emitida pelo Sistema Nacional de Meteorologia (SNM).

O GACSIN vai se reunir semanalmente e sempre que for convocado, para compartilhar informações, avaliar as ações e demais providências.

O Gabinete de Acompanhamento das Condições do Sistema Interligado Nacional (GACSIN) será coordenado pelo superintendente Gentil Nogueira de Sá, titular da Superintendência de

Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG) da ANEEL e será formado também por lideranças de outras superintendências, como as de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE), Regulação dos Serviços de Geração (SRG), Concessões de Geração (SCG), Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT), Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (SPE), além de assessores dos diretores.

Processamento do Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)

■ **A Diretoria da ANEEL no julgamento do Processo nº 48500.002730/2020-92, que trata do Requerimento Administrativo interposto pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE com vistas à realização do Mecanismo de Venda de Excedentes – MVE com oferta do produto anual, para o ano de 2022, excepcionalmente, em julho de 2021, por unanimidade, decidiu:**

Autorizar a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE a realizar, excepcionalmente, o processamento do Mecanismo de Venda de Excedentes – MVE de que trata o inciso IV do art. 9º da Resolução Normativa nº 904 de 2020, para vigência em 2022, previsto para o mês de junho, em julho de 2021.

Requerimento de Reequilíbrio econômico-financeiro – Contrato de Concessão

■ **A Diretoria da ANEEL no julgamento do Processo nº 48500.005800/2018-40, que refere-se ao Requerimento Administrativo interposto pela Copel Geração e Transmissão S.A. – Copel-GT com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 10 e 2010, por unanimidade, decidiu:**

Conhecer o requerimento administrativo e no mérito, dar provimento parcial ao pleito da Copel Geração e Transmissão S.A. – Copel-GT, no sentido de:

(i) Reconhecer, como excludente de responsabilidade, o período de 878 (oitocentos e setenta e oito) dias de atraso das obras de implantação da Linha de Transmissão Araraquara 2 – Taubaté, localizada no estado de São Paulo, concedida por meio do Contrato de Concessão nº 10/2010-ANEEL, nos termos do art. 19 da Lei nº 13.360/2016, com vistas ao reequilíbrio econômico e financeiro da concessão;

(ii) Aprovar o Segundo Termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 10/2010-ANEEL, estendendo em 878 dias o término da concessão desse empreendimento em decorrência do reco-

nhecimento de excludente de responsabilidade estabelecido no item "i";

(iii) Convocar a Copel-GT para celebração desse Termo Aditivo em até 90 (noventa) dias após a publicação dessa decisão no Diário Oficial da União – DOU; e

(iv) Indeferir o pedido de recálculo da Parcela Variável por Atraso – PVA imposta pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

Implantação de Centra Hidrelétrica – Não aplicação de penalidade de resolução de contrato de comercialização

■ **A Diretoria da ANEEL no julgamento do Processo nº 48500.002391/2008-58, que trata de pedido de excludente de responsabilidade e alteração do cronograma de implantação da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Nova Guaporé, outorgada à PCH Nova Guaporé Energética S.A., localizada no município de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por unanimidade, decidiu:**

(i) Indeferir o pleito de excludente de responsabilidade interposto pela Nova Guaporé Energética S.A.;

(ii) Não aplicar a penalidade de resolução do respectivo Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no

Ambiente Regulado – CCEAR nos termos da Cláusula 9, Subcláusula 9.1, incisos V e VI; e

(iii) Determinar à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT que dê continuação à instrução do processo punitivo da Nova Guaporé Energética S.A. por descumprimento do cronograma dos marcos de outorga nos termos do Termo de Intimação de Penalidade Editalícia – TIPE emitido.

6. Energia Disruptiva

■ **Nível de emissões do ciclo de vida de veículos elétricos é inferior ao de carros a combustão, diz presidente da ABVE**

O nível de emissões de CO2 do ciclo de vida de veículos elétricos sempre é inferior ao de carros movidos a combustíveis fósseis, afirmou o diretor de marketing e sustentabilidade da BYD e presidente da Associação Brasileira de Veículos Elétricos (ABVE) durante webinar promovido pela Plataforma Nacional de Mobilidade Elétrica (PNME).

“Se fala muito em ciclo de vida de emissão das baterias. A maior parte delas é fabricada na Ásia, e a China em especial ainda tem uma matriz predominantemente a base de carbono. Mas a maior parte dos estudos

mostra que a bateria tem um saldo positivo. No ciclo de vida, o veículo elétrico sempre é melhor do que o carro a combustão”, declarou o dirigente.

Para acessar a matéria completa, [clique aqui](#)

PNME em 12.05.2021.

■ MME inicia elaboração de diretrizes do Programa Nacional do Hidrogênio

O Ministério de Minas e Energia (MME) dará início ao estudo para elaboração das diretrizes do Programa Nacional do Hidrogênio. A determinação é do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, publicada em 17.05.2021.

O estudo deverá ser realizado em até 60 dias, juntamente com os ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e do Desenvolvimento Regional (MDR), e o apoio técnico da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

As diretrizes, conforme determina o CNPE, devem levar em consideração o desenvolvimento do mercado de hidrogênio no Brasil e a inclusão como um dos temas prioritários para investimentos em pesquisa e inovação,

conforme Resolução CNPE nº 2, de 10 de fevereiro de 2021.

Deve ser considerado o potencial do hidrogênio, que combinado a outras soluções se torna um relevante vetor energético para uma matriz de baixo carbono. Da mesma forma, apreender o interesse na cooperação internacional para o desenvolvimento tecnológico e de mercado para produção e uso energético do hidrogênio.

A resolução também aponta outras questões a serem consideradas: a diversidade de fontes energéticas disponíveis no País para a produção de hidrogênio; as tecnologias associadas a esse vetor energético já desenvolvidas e em desenvolvimento no País; a diversidade de aplicações do hidrogênio na economia; o potencial de demanda interna e para exportação de hidrogênio no contexto de transição energética; e a liderança do Brasil no tema “Transição Energética” no Diálogo de Alto Nível das Nações Unidas sobre Energia.

[Acesse aqui a Resolução nº 6 de 2021](#)

MME em 17.05.2021.

■ MME desenvolve projeto de cooperação técnica na área de hidrogênio

O Ministério de Minas e Energia (MME) participou, entre os dias 3 e 14 de maio de 2021, de missão de avaliação para desenvolver projeto de cooperação técnica na área de hidrogênio, denominado H2 Brasil, com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH (GIZ).

O projeto H2 Brasil objetiva o apoio na implementação de um programa brasileiro de hidrogênio, levando subsídios para o planejamento energético e regulação. Esse suporte irá promover o treinamento vocacional e educação superior para disseminar informações sobre hidrogênio, além de promover inovação e apoiar a otimização de projetos pilotos para escala industrial.

O projeto é voltado a fomentar uma economia de hidrogênio verde e seus derivados e abrirá oportunidades para maior participação do Brasil no mercado mundial de hidrogênio. A pedido do MME, a GIZ apoiará parceiros brasileiros na execução do projeto. Segundo a instituição alemã, o H2 Brasil será o maior projeto de cooperação na área de hidrogênio da América Latina e um dos maiores do mundo com a instituição.

A GIZ é uma empresa de utilidade pública da Alemanha que atua na área de cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável em nível global. A cooperação técnica oficial entre os governos do Brasil e da Alemanha é realizada há mais de 50 anos, com base na definição de estratégias comuns entre os países.

A missão alemã contou com a presença de diversos atores para discutir e avaliar a viabilização do projeto H2 Brasil. Foram entrevistados representantes de mais de 30 instituições públicas, entidades do setor privado, associações, governos estaduais e sociedade civil.

O workshop de apresentação final da missão foi realizado no dia 14 de maio, com a participação de potenciais parceiros e da Agência Brasileira de Cooperação (ABC). A previsão é de que os recursos para o projeto, que terá duração de pelo menos dois anos, estejam disponíveis a partir de agosto de 2021.

MME em 18.05.2021.

■ **EPE é convidada pela ISA CTEEP a integrar projeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) em Sistema de Transmissão**

A EPE aceitou o convite da ISA CTEEP, maior transmissora privada de energia elétrica do país, para participar do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) "Planejamento Integrado e Flexível de Sistemas de Transmissão". O acordo firmado propõe estabelecer um pacto de cooperação técnico-científico entre ambas as empresas e trabalharem em conjunto diante das transformações no setor elétrico.

O objetivo da pesquisa é fomentar a preparação do planejamento da transmissão de energia elétrica para as mudanças que já estão em curso na matriz energética e no mercado de energia, devido à crescente entrada das fontes renováveis intermitentes e da geração distribuída, além da necessidade de armazenamento de energia e aplicação de novas tecnologias no setor.

O projeto compreende o desenvolvimento de metodologias e aprimoramento de ferramentas computacionais que irão auxiliar a avaliação do planejamento do sistema, considerando a análise de um portfólio de tecnologias que maximizem a flexibilidade da rede de transmissão. Além disso, está prevista a elaboração de propostas de arcabouço regulatório

que incentivem a adoção do portfólio mais eficiente e assegurem a remuneração dos investimentos, sem perder de vista a confiabilidade, a segurança e a modicidade tarifária, beneficiando a sociedade como um todo.

Iniciado em meados de 2020 e com duração de 24 meses, o projeto desenvolvido no âmbito do programa de P&D regulado pela ANEEL tem investimento previsto de aproximadamente R\$ 5 milhões e conta, também, com a participação das empresas de soluções tecnológicas no setor de energia elétrica PSR, HPPA e MRTS, representadas pelos pesquisadores Mário Veiga, Jorge Jardim e Dorel Ramos, respectivamente.

EPE em 26.05.2021.